



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 29 de maio de 2018

PORTARIA Nº 51/18

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - RETIFICAR, a Portaria 50/2018, onde lê Assistente Administrativo leia-se Advogado.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 02 de maio de 2018.

Maurício Diógenes de Castro
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 52/18

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - PRORROGAR, Licença para tratamento de saúde, de que trata o Artigo 125, inciso I da Lei Municipal 1883/2012, de 05 de abril de 2012 a Servidora EDMÉA FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de zeladora, por mais 60 (sessenta) dias a partir do dia 16 de abril de 2018.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigência nesta data, operando efeitos retroativos a partir de 16/04/2018, revogando-se todas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de maio de 2018.

Maurício Diógenes de Castro
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 53/18

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONCEDER segundo período de férias a Servidora SHEILA APARECIDA DE CAMARGO, ocupante do cargo de Motorista, que trata o artigo 3º, alínea "c" da Lei 1548/2006, lotado na Secretaria de Administração, referente ao período aquisitivo de 03/11/2016 a 02/11/2017, sendo período de gozo de 04/06/2018 a 13/06/2018.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de maio de 2018.

Maurício Diógenes de Castro
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 54/18

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONCEDER férias ao Servidor RAFAEL HENRIQUE VIGILATO MONTEIRO, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, que trata o artigo 3º, alínea "b" da Lei 1548/2006, lotado na Secretaria de Administração, por 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 07/06/2016 a 06/06/2017, e que sejam os outros 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário, na forma que dispõe a legislação vigente. O período de gozo será parcelado em dois períodos nos termos do § 1º do artigo 96 do Estatuto do Servidor Público, Lei 1883/2012, sendo, o primeiro período de gozo de 21/05/2018 a 30/05/2018 e o segundo período a definir.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de maio de 2018.

Maurício Diógenes de Castro
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 55/18

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONCEDER, Licença de que trata o Artigo 143, § 1º da Lei Municipal 1883/2012, de 05 de abril de 2012 ao Servidor FABIANO DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Técnico em Processamento de Dados e Informática, por 01 (um) dia sendo o dia 10 de maio de 2018.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de maio de 2018.

Maurício Diógenes de Castro
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 56/18

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - ALTERAR período de gozo de férias concedido conforme portaria 29/18 ao Servidor JOÃO PRESTES FERNANDES. O período de gozo será parcelado em dois períodos nos termos do § 1º do artigo 96 do Estatuto do Servidor Público, Lei 1883/2012, sendo, o primeiro período de gozo de 23/05/2018 a 01/06/2018 e o segundo período a definir.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 14 de maio de 2018.

Maurício Diógenes de Castro
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 57/18

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONCEDER, Licença de que trata o Artigo 143, § 1º da Lei Municipal 1883/2012, de 05 de abril de 2012 ao Servidor FABIANO DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Técnico em Processamento de Dados e Informática, por 03 (três) dias a partir de 16 de maio de 2018.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 15 de maio de 2018.

Maurício Diógenes de Castro
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 58/18

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONCEDER férias a Servidora ANDRÉA GONZAGA PEREIRA RIBAS, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, que trata o artigo 5º, alínea "b" da Lei 1548/2006, lotada na Secretaria de Administração, por 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 16/03/2017 a 15/03/2018, e que sejam os outros 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário, na forma que dispõe a legislação vigente. O período de gozo será parcelado em dois períodos nos termos do § 1º do artigo 96 do Estatuto do Servidor Público, Lei 1883/2012, sendo, o primeiro período de gozo de 21/05/2018 a 30/05/2018 e o segundo período a definir.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de maio de 2018.

Maurício Diógenes de Castro
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 005/2018-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando suas atribuições e nos termos do Art. 188, da Lei 1.883, de 05 de abril de 2012,

Considerando o Relatório Final da Comissão Especial para Sindicância nomeada pela Portaria nº 022/2017-SMS.

RESOLVE

Art.1º DETERMINAR a o encerramento da Sindicância instaurada através da Portaria nº 031/2017-SMS destinada a apurar o contido nos autos do Processo Administrativo nº 012023/2017, conforme as disposições da Lei 1.883/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Telêmaco Borba.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 26 de maio de 2018.

Edemilson Siqueira Pukanski
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 23757/2017


PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2018

Objeto: Aquisição de Gabião Caixa, Manta Geotextil e Arame, através do Sistema de registro de Preços, do tipo Menor Preço por Lote, Exclusiva para MEI/ME/EPP.
 A Pregoeira da Prefeitura do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, comunica que, em virtude do momento em que vive o país, o horário da licitação foi ALTERADO para dia 04 de junho de 2018 às 13h30min.

Telêmaco Borba, 29 de maio de 2018.

Matilde Maria Bittencourt
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2018

Objeto: Organização e Promoção de Evento Esportivo: Prova de Velocross, do tipo Menor Preço Por Item, Exclusiva para MEI/ME/EPP com Possibilidade de Abertura Para Ampla Disputa.

A Pregoeira da Prefeitura do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, comunica que, em virtude do momento em que vive o país, o horário da licitação foi ALTERADO para dia 05 de junho de 2018 às 13h30min.

Telêmaco Borba, 29 de maio de 2018.

Matilde Maria Bittencourt
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2018

Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos Esportivos, do tipo Menor Preço Por Item, através do Sistema de Registro de Preços, Com Reserva de Cota de até 25% para MEI/ME/EPP, e com Itens Exclusivos para MEI/ME/EPP.

A Pregoeira da Prefeitura do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, comunica que, em virtude do momento em que vive o país, o horário da licitação foi ALTERADO para dia 04 de junho de 2018 às 13h30min.

Telêmaco Borba, 29 de maio de 2018.

Danielle Vieira Kuna
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2018

Objeto: Contratação de Agente de Integração para Administrar Vagas de Estágios Ofertas pelo Município de Telêmaco Borba, do tipo Menor Percentual Referente a Taxa de Administração.

A Pregoeira da Prefeitura do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, comunica que, em virtude do momento em que vive o país, o horário da licitação foi ALTERADO para dia 05 de junho de 2018 às 13h30min.

Telêmaco Borba, 29 de maio de 2018.

Danielle Vieira Kuna
 Pregoeira

P O R T A R I A N.º 002/2018

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, usando suas atribuições e nos termos do inciso III, do art. 193 da Lei n.º 1.883, de 05 de abril de 2012.

R E S O L V E

I – Determinar, com fulcro nos deveres e proibições ao ocupante de cargo público da Lei Municipal n.º 1.883/12, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de responsabilidade em razão dos fatos constantes do Detalhamento do Protocolo n.º 0011979/2017.

II – Incumbir a Comissão Disciplinar nomeada pela Portaria n.º 3.752 de 29 de agosto de 2017, a dar cumprimento ao disposto no item precedente, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, obedecendo ao rito processual disposto na Lei Municipal n.º 1.883/12.

III – Deliberar que os membros da Comissão possam reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Dê-se ciência.
 Cumpra-se.

Telêmaco Borba, 11 de janeiro de 2018.

Rubens Benck
 Procurador Geral do Município

D E C R E T O N.º 2 4 9 6 6, DE 29 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe os incisos IX e XXVII do artigo 81 da Lei Municipal n.º 814/90, considerando a paralisação nacional dos profissionais do transporte de cargas, iniciada em 21 de maio de 2018; considerando que tal paralisação já vem ocasionando a falta de produtos e materiais essenciais, como combustíveis, medicamentos, insumos hospitalares e alimentos, afetando a prestação de serviços públicos essenciais pela administração direta e indireta do Município, como o atendimento nas áreas da saúde e

educação, a segurança pública, as atividades de prevenção de doenças, o transporte coletivo urbano, a coleta de lixo, o controle da sanidade animal, dentre outros; considerando a indefinição sobre o término das paralisações e o tempo necessário para o retorno às condições normais de transporte e distribuição de produtos essenciais; considerando a necessidade de adoção de medidas emergenciais para o assegurar o reabastecimento de combustíveis e demais materiais e insumos, visando a garantir a prestação dos serviços públicos indispensáveis à população;

R E S O L V E

Art. 1º – Fica declarada situação anormal, caracterizada como “Estado de Emergência”, no âmbito de todo o território do Município de Telêmaco Borba, diante das consequências administrativas, materiais, de desabastecimento de materiais (combustíveis, insumos, alimentos e outros), operacionais e financeiros, geradas pela paralisação dos motoristas e transportadores de cargas, em todo o Brasil, que ocasionaram a interrupção do fornecimento de diversos produtos e serviços essenciais à manutenção de ações, programas e serviços públicos municipais, em todas as áreas.

Art. 2º – Fica constituído “Comitê de Gestão de Crise”, que realizará o levantamento de todas as consequências e impactos da aludida paralisação e desabastecimento, no âmbito dos serviços municipais prestados à população, e apontará medidas de contenção de consumo, identificação de necessidades emergenciais e medidas de controle e monitoramento racional do uso de recursos materiais, operacionais e humanos, afetados pelo aludido evento, durante a vigência do presente Decreto.

Parágrafo único – O Comitê de que trata o caput deste artigo será composto da seguinte forma:

I – MARCIO ARTUR DE MATOS – PREFEITO - (COORDENADOR DO COMITÊ DE GESTÃO DE CRISE);

II – RITA MARA DE PAULA ARAÚJO – VICE-PREFEITA;

III – PAULO ROGERIO GOMES - DIRETOR DE OPERAÇÕES DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL;

IV – RUBENS BENCK - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO;

V – LUIS FERNANDO DE MATOS - SECRETÁRIO GERAL DO GABINETE;

VI – IZOMAR DE OLIVEIRA PUCCI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

VII – JOÃO HENRIQUE KROLL - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS;

VIII – EDEMILSON SIQUEIRA PUKANSKI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE;

IX – ROSIMEYRE BARBOSA SIQUEIRA CARNEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

X – WANDERLEY BATISTA CARNEIRO - CHEFE DE GABINETE;

XI – DEUSDED OLIVEIRA PIMENTA - CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS;

XII – MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO - PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES;

XIII – ROBERTO RIBEIRO DOS SANTOS JÚNIOR - MAJOR QOPM – POLICIAL MILITAR;

XIV – ADAIR APARECIDO ZEM - CAPITÃO GEOPM – POLICIA MILITAR;

XV – EDUARDO JOSÉ SLOMP AGUIAR – CAPITÃO QOBM – CORPO DE BOMBEIROS DE TELÊMACO BORBA.

Art. 3º – O Comitê mencionado no artigo anterior poderá reivindicar apoio de todas as áreas técnicas e operacionais para assegurar a adoção de medidas e ações que se fizerem necessárias à garantia da manutenção de serviços públicos essenciais, urgentes ou emergenciais, podendo emitir pareceres, determinar o contingenciamento de toda frota de veículos ou a suspensão de uso de veículos e materiais, modificar programações e horários de atendimentos, editar recomendações e demais providências necessárias, incluindo-se a suspensão de atividades, programas e serviços, realização de compras para alcance de finalidades públicas e serviços essenciais prevalentes, até que se restabeleça a normalidade da situação.

Art. 4º – Poderá, também, referido Comitê solicitar auxílio às forças de segurança, Defesa Civil, sociedade civil organizada, Ministério Público e Poder Judiciário, bem como a outras esferas de Poder, para garantir o fornecimento de produtos e serviços impedidos ou prejudicados pela paralisação dos caminhoneiros e eventual bloqueio de estradas, visando ao atendimento de necessidades inadiáveis e de urgência.

Art. 5º – Esta medida possui caráter emergencial e temporário, pelo prazo inicial de 10 (dez) dias, prorrogável até o encerramento da situação de anormalidade.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de maio de 2018.

Marcio Artur de Matos
 Prefeito

Rubens Benck
 Procurador Geral do Município

D E C R E T O N.º 2 4 9 6 7, DE 29 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR, a partir 29/05/2018, a servidora KAREN FRANCIÉLE DE OLIVEIRA PRUDÊNCIO, matrícula n.º 22.007, do cargo do quadro de provimento em comissão, símbolo CC-07, denominado Chefe da Seção de Apoio ao Comércio, na Divisão de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria Municipal do Trabalho e Indústria Convencional.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

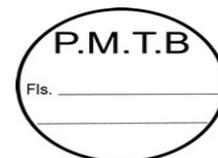
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de maio de 2018.

Marcio Artur de Matos
 Prefeito

Rubens Benck
 Procurador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(A) Pregoeiro(a) MATILDE MARIA BITTENCOURT no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

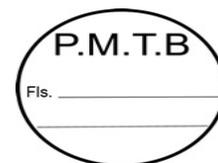
1 – Adjudicar a presente licitação nestes termos:

- a) Processo nº 17096
- b) Pregão Presencial nº 65/2018
- c) Data da adjudicação:
- d) Objeto: Registro de preços para aquisição de bolsas de colostomia, ileostomia e urostomia, curativos e materiais para estomia

EMPRESA: AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI					
Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Kit de placa e bolsa para Colostomia /ileostomia Nas seguintes especificações mínimas:Sistema 2 peças;Placa:De resina sintética;Convexa;Com flange 60 mm e recortável até 43 mm;Sem adesivo microporoso;Com haste para cinto na placa base;Bolsa:Drenável, composta por filme plástico e com tela protetora não aderente;Com trava de segurança;Composta de camadas plásticas, transparente ou opaca;Anti-odor;Maleável;Com filtro de carvão ativado acoplado na bolsa;Com fechamento acoplado. Embalagem externa contendo informações do produto, registro da ANVISA e Responsável Técnico.	COLOPLAST	1.725,00	KIT	R\$45,00
2	Kit de placa e bolsa para Colostomia /ileostomia Nas seguintes especificações mínimas:sistema 2 peças;Placa:De resina sintética;Plana com flange 60 mm e recortável até 55 mm;sem adesivo microporoso;Com haste para cinto na placa base;Bolsa:Drenável, composta por filme plástico e com tela protetora não aderente;Com trava de segurança;Composta de camadas plásticas, transparente ou opaca;Anti-odor;Maleável;Com filtro de carvão ativado acoplado na bolsa;Com fechamento acoplado. Embalagem externa contendo informações do produto, registro da ANVISA e Responsável Técnico.	COLOPLAST	1.800,00	KIT	R\$41,00
3	Kit de placa e bolsa para Colostomia /ileostomia Nas seguintes especificações mínimas:Sistema 2 peças;Placa:De resina sintética;Convexa;Com flange 60 mm e recortável até 43 mm;Sem adesivo microporoso;Com haste para cinto na placa base;Bolsa:Drenável, composta por filme plástico e com tela protetora não	COLOPLAST	575,00	KIT	R\$45,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



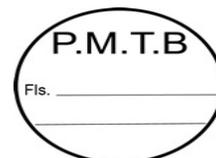
	aderente;Com trava de segurança;Composta de camadas plásticas, transparente ou opaca;Anti-odor;Maleável;Com filtro de carvão ativado acoplado na bolsa;Com fechamento acoplado. Embalagem externa contendo informações do produto, registro da ANVISA e Responsável Técnico.				
4	Kit de placa e bolsa para Colostomia /ileostomia Nas seguintes especificações mínimas:sistema 2 peças;Placa:De resina sintética;Plana com flange 60 mm e recortável até 55 mm;sem adesivo microporoso;Com haste para cinto na placa base;Bolsa:Drenável, composta por filme plástico e com tela protetora não aderente;Com trava de segurança;Composta de camadas plásticas, transparente ou opaca;Anti-odor;Maleável;Com filtro de carvão ativado acoplado na bolsa;Com fechamento acoplado. Embalagem externa contendo informações do produto, registro da ANVISA e Responsável Técnico.	COLOPLAST	600,00	KIT	R\$41,00
10	Filtro de carvão ativado para bolsa de colostomia. Função: retirada de gases retidos em bolsa coletora fechada ou drenável;Resistente à água.	COLOPLAST	70,00	UN	R\$4,00
11	Fita adesiva para fixação e aderência da bolsa de estomia Nas seguintes especificações mínimas:Em forma de arco;Flexível, elástico e macio;Para reforço à fixação e aderência do adesivo da bolsa de estomia;Com 5 mm de bordas biseladas;Composto de estireno-isopreno-estireno (SIS), poliestireno (PS), resina de hidrocarboneto hidrogenado, adipato de dioctilo (DOA), dióxido de titânio,carboximetilcelulose (CMC) e amido de batata. Caixa com 20 unidades.	COLOPLAST	50,00	UN	R\$142,00
19	Kit de placa e bolsa para Urostomia Nas seguintes especificações mínimas:Sistema 2 peças;Placa:De resina sintética;Convexa;Com flange 60 mm e recortável até 43 mm;Sem adesivo microporoso;Com haste para cinto na placa base;Bolsa:Drenável;Transparente;Composta por filme plástico e com tela de protetora não aderente;Com trava de segurança;Válvula anti-refluxo;Drenagem multicâmaras, com fechamento acoplado. Embalagem externa contendo informações do produto, registro da ANVISA e responsável técnico.	COLOPLAST	600,00	KIT	R\$48,00
23	Placa protetora Adesivo flexível, elástico e macio composto de dióxido de titânio, carboximetilcelulose sódica (CMC), estireno-isopreno-estireno (SIS) e filme de poliuretano. Desenvolvido para prevenção de distúrbios de pele ou para recuperação da pele danificada, medindo 15x15 cm.	COLOPLAST	50,00	UN	R\$31,00

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 239.630,00

EMPRESA: CV MEDICAL EIRELI - ME



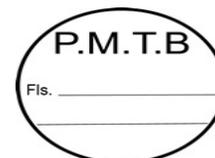
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
5	Cinto elástico nas seguintes especificações mínimas: Lavável;Com ganchos;Compatíveis para uso concomitante com bolsas de Colostomia/ileostomia e Urostomia;Com extensão de 86 cm.	HOLLISTER	50,00	UN	R\$32,00
7	Creme restaurador do PH da pele para ostomias e para feridas - Composta por óxido de zinco micronizado associado a ácidos graxos essenciais, contendo ainda lecitina de soja, TCM (triglicerídeos de cadeia média), Vitaminas A e ou Terpolímero de acrilato, propileno glicol, ureia, óleo mineral e palmitato isopropílico. Evita que a umidade das secreções corporais penetre na camada superficial da pele. Tubo com 90G.	DBS	60,00	TB	R\$56,30
12	Gel fluido nas seguintes especificações mínimas: Incolor;Inodoro;Para lubrificação e eliminação de odores, característicos;Uso exclusivo para bolsa de colostomia/ileostomia . Frasco plástico de 236 ml.	HOLLISTER	50,00	UN	R\$43,00
13	Bolsa para Colostomia/Ileostomia Nas seguintes especificações mínimas:Sistema 1 peça;Placa:Plana;De resina sintética com adesivo acrílico hipoalérgico;Drenável;Opaca ou transparente;Composta por camadas plásticas, silenciosas e anti- odor;Com tela protetora não aderente;Recortável até 64 mm;Fechamento acoplado na bolsa. Embalagem externa contendo informações do produto, registro da ANVISA e responsável técnico.	HOLLISTER	300,00	UN	R\$25,00
15	Kit de placa e bolsa para Colostomia /ileostomia, nas seguintes especificações mínimas: Sistema 2 peças; Placa:De resina sintética;Plana;Com flange 102 mm;Com adesivo hipoalérgico, flexível, encaixe sem pressão abdominal;Bolsa:Drenável;Composta por filme plástico e com tela protetora não aderente;Flange com abas para encaixe do cinto;Composta de camadas plásticas, transparente ou opaca;Anti-odor;Maleável;Com filtro de carvão ativado e incorporado, possuindo membrana protetora que impeça o contato com a água, evitando a perda da função do carvão;Fechamento acoplado. Embalagem externa contendo informações do produto, registro da ANVISA e responsável técnico.	HOLLISTER	120,00	KIT	R\$207,00
16	Kit de placa e bolsa para Colostomia /ileostomia Nas seguintes especificações mínimas:Sistema 2 peças;Placa:De resina sintética;Plana;Com flange 57 mm e recorte até 44 mm;Com adesivo hipoalérgico, flexível, encaixe sem pressão abdominal;Bolsa:Drenável;Composta por filme plástico e com tela protetora não aderente;Flange com abas para encaixe do cinto;Composta de camadas plásticas,	HOLLISTER	1.000,00	KIT	R\$52,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	transparente ou opaca;Anti-odor;Maleável;Com filtro de carvão ativado e incorporado, possuindo membrana protetora que impeça o contato com a água, evitando a perda da função do carvão;Fechamento acoplado. Embalagem externa contendo informações do produto, registro da ANVISA e responsável técnico.				
17	Kit de placa e bolsa para Colostomia /ileostomia Nas seguintes especificações mínimas:Sistema 2 peças;Placa:De resina sintética;Plana;Com flange 70 mm e recorte até 57 mm;Com adesivo hipoalérgico;Flexível;Encaixe sem pressão abdominal;Bolsa:Drenável;Composta por filme plástico e com tela protetora não aderente;Flange com abas para encaixe do cinto, composta de camadas plásticas, transparente ou opaca anti-odor;Maleável;Com filtro de carvão ativado e incorporado, possuindo membrana protetora que impeça o contato com a água, evitando a perda da função do carvão;Fechamento acoplado. Embalagem externa contendo informações do produto, registro da ANVISA e responsável técnico.	HOLLISTER	1.500,00	KIT	R\$52,00
18	Kit de placa e bolsa para colostomia/ileostomia neonatal Nas seguintes especificações mínimas:Transparente;Drenável;Composta de barreira de resina sintética;Recortável;Com encaixe sem pressão abdominal;Fechamento individual;Composta por plástico macio, maleável.Embalagem externa contendo informações do produto, registro da ANVISA e responsável técnico.	HOLLISTER	50,00	KIT	R\$25,00
22	Pasta protetora de pele para ostomias Nas seguintes especificações mínimas:Constituída de hidrocoloide moldável;Uso para correção e nivelamento de pregas e irregularidades cutâneas.Tubo de 56 a 60g.	HOLLISTER	250,00	UN	R\$35,00
24	Pó para ostomia nas seguintes especificações mínimas: Utilizado na absorção de umidade, secreção e exsudatos. Frasco com 25 a 28 gr.	HOLLISTER	50,00	UN	R\$35,00

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 181.218,00

EMPRESA: BIO. TECH PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
25	Bolsa para colostomia/ileostomia Nas seguintes especificações mínimas:Sistema 1 peça;Plana;Transparente ou opaca;Drenável;Placa de resina sintética;Recortável até 60 mm;Com adesivo microporoso hipoalergênico;Confeccionada com 2 películas plásticas e tela protetora de poliéster não tecido ou em plástico micro perfurado que permita trocas gasosas;Fechamento individual.Embalagem externa contendo	B.BRAUN	2.000,00	UN	R\$7,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	informações do produto, registro da ANVISA e responsável técnico.				
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 15.000,00					
EMPRESA: IMPLATECH EIRELI					
Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
6	Creme restaurador do ph da pele nas seguintes especificações mínimas: Indicado para proteção e tratamento de pele contra maceração e irritação por efluentes de estomas; Apresenta ação hidrofóbica (repele a água), evitando agressão dos efluentes com a pele. Tubo contendo 60 gramas.	COLOPLAST	200,00	UN	R\$47,00
8	Curativo de espuma não adesivo, antibacteriano, não conter prata metálica, composto por espuma de poliuretano impregnada com íons de prata, filme de poliuretano de permeabilidade seletiva com indicativo de troca; com espessura mínima 4mm, contendo em seu interior prata inorgânica dispersa na estrutura da espuma, sendo dispensada continuamente enquanto mantiver contato com a exsudação; deve reter o exsudato e não deve deixar resíduos na ferida. Tamanho 15cm x 15cm.	COLOPLAST	300,00	UN	R\$135,00
9	Curativo hidrocoloide com alginato de cálcio Composto de carboximetilcelulose e alginato de cálcio; com membrana inteligente de permeabilidade seletiva que regula a evaporação de gases de acordo com o volume de exsudato; grade demarcadora da ferida, bordas biseladas e indicativo de troca, tamanho 15 x 15cm.	COLOPLAST	250,00	UN	R\$52,00
21	Limpador de Pele Periestomal Nas seguintes especificações mínimas: Composição: solução composta por detergente anfótero, fragrância, e água purificada. Indicação: Para higienização da área periestomal, perineal e fístular. Sem enxágue. Tubo de 180ml.	COLOPLAST	30,00	UN	R\$46,80
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 64.304,00					
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 500.152,00					

A validade do ato adjudicatório contido neste termo, sujeita-se à homologação do processo licitatório pela autoridade superior.

Telêmaco Borba, 29 de maio de 2018

MATILDE MARIA BITTENCOURT
Pregoeira



OUVIDORIA

Elogie



Sugira

Critique



Denuncie

0800 42 2030

*Nós queremos
ouvir você!*